

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL N° /

DATA DA ABERTURA / /

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI 25/59

ORIGEM/AUTOR: Dr. LOURENÇO QUILICI

EMENTA: Autoriza o Prefeituo Municipal a proceder levantamento de um empréstimo em estabelecimento oficial para ampliação do serviço de abastecimento de água da cidade.

ENCAMINHAMENTO/DEA:

CONCLUÍDO EM / /

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM / /

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

25/59

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER LEVANTAMENTO
DE UM EMPRÉSTIMO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL PARA AMPLIAÇÃO
DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder concorrência pública para aquisição dos seguintes materiais:

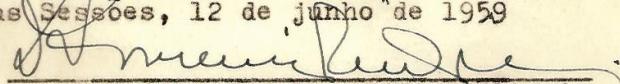
- a) 2.100 metros de tubulação de 14"
com valvulas de retenção e ventosas;
- b) um conjunto de bomba motor para
80 litros por segundo sob pressão manométrica de 128 metros de
coluna de água;
- c) 2.000 hidrometros;

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas provenientes do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder o levantamento de um empréstimo, a longo prazo e respectivos juros legais, na Caixa Econômica Estadual, Federal ou outro estabelecimento de crédito oficial, até o limite de Cr. \$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - O empréstimo a que se refere esta lei e suas despesas serão contabilizados em conta especial.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1959


Vereador Dr. Lourenço Quilicci